CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026

PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, com fundamento no art. 75, §3º do inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, que receberá propostas de preços adicionais visando à contratação constante do Processo Administrativo nº 453/2026.

1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição de itens decorativos, materiais e periféricos natalinos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cansanção – Bahia.

2. Valor Estimado

Valor estimado da contratação: R$ 64.001,85 (sessenta e quatro mil, um real e oitente e cinco centavos).

3. Recebimento das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00 do dia 19 de novembro de 2026, conforme publicação no PNCP, por meio do e-mail **cotacoespmc@gmail.com** ou protocoladas presencialmente no **Departamento de Compras, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção/BA.**

4. Forma de Apresentação

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, contendo valor unitário. Será considerada apenas a primeira proposta apresentada por cada empresa dentro do prazo.

5. Informações Técnicas

As especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, requisitos de habilitação e demais condições da contratação constam do Edital Técnico, documento integrante deste Chamamento Público.

Cansanção/BA, 13 de novembro de 2026.

ELISANDRA S. DIAS
DEP. DE COMPRAS

EDITAL TÉCNICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2026

NÚCLEO PREPARATÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de itens decorativos, materiais e periféricos natalinos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cansanção – Bahia, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Pisca-pisca LED branco quente (10 MTEROS/100 LEDS)	u	200	R$ 21,93	R$ 4.386,00
2	Pisca-pisca LED vermelho (10 METROS/100 LEDS)	cx	100	R$ 21,93	R$ 2.193,00
3	Pisca-pisca LED verde (10 METROS/100 LEDS)	cx	100	R$ 21,93	R$ 2.193,00
4	Tubos de LED efeito meteoro (50CM)	kit	18	R$ 83,63	R$ 1.505,34
5	Mangueira de LED branco quente — caixa de 100 m	cx	20	R$ 810,56	R$ 16.211,20
6	Mangueira de LED vermelha — caixa de 100 m	cx	18	R$ 810,56	R$ 14.590,08
7	Mangueira de LED verde — caixa de 100 m	cx	15	R$ 810,56	R$ 12.158,40
8	Fita LED branco quente — caixa de 50 m	cx	3	R$ 1.060,67	R$ 3.182,01
9	Cordão de folhagem artificial (FESTAO VERDE NATURAL 5MTX15CM)	m	100	R$ 43,89	R$ 4.389,00
10	Laços prontos grandes—vermelho (120CM X 50CM VELUDO)	u	2	R$ 195,81	R$ 391,62
11	Flores natalinas vermelhas — bico-de-papagaio (buquê c/05 flores)	u	40	R$ 39,02	R$ 1.560,80
12	Flores natalinas douradas (30X41 CM)	u	20	R$ 22,90	R$ 458,00
13	Galhos decorativos dourados (50 CM)	u	20	R$ 18,70	R$ 374,00
14	Ramos com frutinhas vermelhas (40CM)	u	20	R$ 20,47	R$ 409,40
				Valor Total	**R$ 64.001,85**

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO:

O fornecimento dos itens será de forma integral, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

O prazo máximo de entrega justifica-se pela necessidade de atendimento ao cronograma do evento natalino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. As decorações serão utilizadas na confecção e montagem da decoração dos espaços destinados a temática natalina, sendo imprescindível sua disponibilização em tempo hábil para viabilizar os serviços de montagem, ornamentação e instalação. Ressalta-se que o prazo de 5 (cinco) dias úteis mostra-se razoável e compatível com a realidade do mercado, considerando tratar-se de materiais de ampla disponibilidade, não acarretando restrição à competitividade, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento do cronograma do evento e a satisfação do interesse público.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Rua Juvêncio Jose da Silva, 92, Centro, Cansanção – Bahia) no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência serão de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Caso demonstrada a vantajosidade para a Administração, devidamente justificada nos autos e presentes os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que a medida atenda ao interesse público, assegure a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e sejam mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos tecidos em perfeitas condições de uso, qualidade e acabamento, observando rigorosamente o prazo, local e demais condições estabelecidas pela Administração, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

Fornecer tecidos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos como rasgos, falhas de fabricação, descoloração ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua utilização;

Garantir que os tecidos atendam às dimensões e resistência, bem como que o fitilho possua as especificações técnicas exigidas quanto ao comprimento, espessura e resistência;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos, assegurando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do objeto, durante toda a vigência contratual;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, devidamente justificada;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante autorização expressa da Administração;

Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos, fretes, transporte, seguros e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento dos materiais;

Cumprir a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas trabalhistas, ambientais e de segurança.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Definir e informar previamente à Contratada o local, data e horário para entrega dos tecidos;

Receber provisoriamente os materiais fornecidos, procedendo à conferência quanto às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas;

Realizar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;

Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas nos materiais entregues, para fins de correção ou substituição;

Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas, após o atesto do recebimento definitivo dos materiais;

A Administração não se responsabiliza por obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência da execução do contrato, sendo tais responsabilidades exclusivamente da Contratada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, prestações da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Cansanção - Bahia reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 057 de 03 de Dezembro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Cansanção - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

_____

Evilim Reis Cedraz

NÚCLEO PREPARATÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS